



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.527, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMÉU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 43.778.847,81 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
03070212.0010	3132	045	10.000.000,00
08422392.0051	3120	180	5.000.000,00
01010251.0101	4110	304	4.678.847,81
03070212.0035	3132	202	2.600.000,00
16915732.0035	3120	247	1.500.000,00
13750251.7504	4110	282	20.000.000,00
TOTAL.....			43.778.847,81

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas' com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
15824922.0054	3255	062	10.000.000,00
08414272.0055	3132	149	5.000.000,00
03070212.0034	3120	197	900.000,00
03070212.0034	3132	198	300.000,00
10603251.6004	4120	212	7.678.847,81
10603271.6006	4110	225	2.600.000,00
10603271.6007	4120	226	300.000,00
13750251.7504	4120	283	17.000.000,00
			43.778.847,81

RJS:



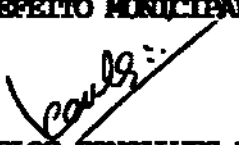
Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....DECRETO Nº 2.527/92.....Fls-02

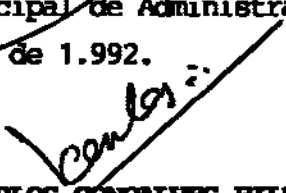
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de dezembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de dezembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO